



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 27 de Janeiro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 021

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
Procurador(a) Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
Controlador(a) Adjunto  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**  
Secretário(a) Municipal de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**  
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
Secretário(a) Municipal de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**  
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.018/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza a tabela de remuneração constante no anexo II, da Lei Municipal 1.029 de 30 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, da Lei de nº 1032, de 20 de janeiro de 2023, onde fica reajustado para R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), devendo ser atualizado mediante decreto a simbologia defasada na tabela de remuneração (vencimento e representação) constante no anexo II da Lei Municipal nº 1.029, de 30 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizada a tabela de remuneração constante no anexo II, da Lei Municipal 1.029 de 30 de dezembro de 2022, conforme determina o art 2º da Lei de nº 1.032, de 20 de janeiro de 2023, na forma do anexo único deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**  
Gabinete do Prefeito, aos 27 de janeiro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal de Crateús/CE

\*\*\*\*\*

### ANEXO ÚNICO ANEXO – II (Lei Municipal nº 1.029, de 30 de dezembro de 2022)

TABELA DE REMUNERAÇÃO / 2023				
SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES	TOTAL	
*	R\$ –	R\$ –	R\$ –	
CDL	R\$ 2.200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.000,00	
CPL	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	
CDP	R\$ 1.650,00	R\$ 2.850,00	R\$ 4.500,00	
CDP – 1	R\$ 1.150,00	R\$ 2.850,00	R\$ 4.000,00	
DNSR	R\$ 650,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.500,00	
DNSR – 1	R\$ 900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.000,00	
DNSR – 2	R\$ 812,00	R\$ 1.895,00	R\$ 2.707,00	
DNSR – 3	R\$ 750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.500,00	
DNS – 1	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.200,00	
DNS – 2	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00	
DNS – 3	R\$ 545,00	R\$ 1.271,00	R\$ 1.816,00	
DAS – 1	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00	
DAS – 2	R\$ 435,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.450,00	
DAS – 3	R\$ 420,00	R\$ 980,00	R\$ 1.400,00	
DAS – 4	R\$ 364,00	R\$ 938,00	R\$ 1.302,00	
DAS – 7	–	R\$ 30% DO SALÁRIO BASE	R\$ –	
FC – 1	–	R\$ 30% DO SALÁRIO BASE	R\$ –	
FC – 2	–	R\$ 25% DO SALÁRIO BASE	R\$ –	
FC – 3	–	–	R\$ 250,00	
FC – 4	–	–	R\$ 150,00	

FG – 1	–	–	R\$ 500,00
FG – 2	–	–	R\$ 350,00

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús, instituído junto a Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal de nº 401, de 09 de março de 2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar para Assembleia de Eleição, com as seguintes pautas:

- Escolha/Eleição da sociedade civil;
- Posse dos novos conselheiros(as) para a gestão 2025/2026;
- 1º Reunião do Novo Colegiado tendo como pauta a Escolha/Eleição da nova mesa diretoria (Presidente e vice-Presidente).

No dia 09 de Fevereiro do ano em curso as 14:00h na sala de controle social, situada a Rua Manuel Augustinho, 544, bairro São Vicente.

**Art. 2º:** Ficam convocadas as organizações da sociedade civil (OSC) do município de Crateús, que estejam devidamente inscritas no CMAS/COMPDEF ou apta a se inscrever neste conselho.

**Art. 3º:** Serão escolhidas 04 (quatro) representações, contendo 01 titular e 01 suplente do Fórum Eletivo das Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 4º:** As entidades candidatas, deverão apresentar:

- I - Fotocópia de seu Estatuto, com suas alterações;
- II - Ata da eleição da atual diretoria;
- III - CNPJ atualizado;
- IV - Relatório de atividades do ano anterior;
- V - Indicação de 02 representantes das entidades (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- VI - Os documentos acima relacionados deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal Dos direitos da Pessoa com Deficiência, sito a Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente, até o dia 04/02/2023.

Crateús, 27 de janeiro de 2023.

Esta portaria passará a vigorar na data da sua publicação no mural desta prefeitura

**WEVERTON WILLYMES DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Pessoa com Deficiência de Crateús/CE

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Crateús, instituído junto à Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal de nº 568/2005 de 01 de setembro de 2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar para Assembleia de Eleição , com as seguintes pautas:

- Escolha/Eleição da sociedade civil;

- Posse dos novos conselheiros(as) para a gestão biênio, 2023/2025;
- 1º Reunião do Novo Colegiado tendo como pauta a Escolha/Eleição da nova mesa diretoria (Presidente e vice-Presidente).
- Data: **09/02/2023 às 8:30h, local da reunião,** Rua Manuel Augustinho nº 544 –São Vicente

**Art. 2º:** Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil(OSC) do município de Crateús, que estejam devidamente inscritas nos **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(CMDPI)** ou apta a se inscrever nestes conselhos.

**Art. 3º:** Serão escolhidas 05 (cinco) representações, contendo 01 titular e 01 suplente do Fórum Eletivo das Organizações da Sociedade Civil(OSC).

**Art. 4º:** As entidades candidatas, deverão apresentar:

- I - Fotocópia de seu Estatuto, com suas alterações;
- II - Ata da eleição da atual diretoria;
- III - CNPJ atualizado;
- IV – Relatório de atividades do ano anterior;
- V - Indicação de 02 representantes das entidades (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- VI - Os documentos acima relacionados deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sito a Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente, até o dia **05/02/2023**.

Crateús, 27 de janeiro de 2023.

Está portaria passará a vigorar na data da sua publicação, no mural desta prefeitura.

**CRISELITE RODRIGUES CONCEIÇÃO**  
**Presidente CMDPI**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*